

RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO - ME
RUA CASTRO ALVES, SN, TERREO, CENTRO, SANTA TERESINHA –
BAHIA CEP: 44.590-000 CNPJ: 10.491.659/0001-41
I.E.: 79028106 TEL.: (75) 3639-2112

RECURSO ADMINISTRATIVO

RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO, Brasileiro, médico, inscrito no Registro Geral 097.124.4726, e CPF sob o número 048.850.685-92, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 10-D, Centro, Santa Teresinha – Bahia, como sócio e representante devidamente constituído da **RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO – ME** CNPJ nº 10.491.659/0001-41, com sede à Rua Castro Alves, sn, Térreo, Centro, Santa Teresinha – Bahia, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 165 , I aliena B , da Lei nº 14.133/2021, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, conforme as razões em anexo.

Requer seja recebido o presente recurso no seu efeito , e que haja o devido juízo de retratação por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Não havendo retratação da decisão por parte da Comissão, requer seja o recurso remetido à Autoridade Superior, para o devido julgamento, nos termos da lei.

RAZÕES DE RECURSO

ILUSTRE PREGOEIRO,
DIGNÍSSIMA AUTORIDADE SUPERIOR.

I. DA DECISÃO RECORRIDA DE DECLAR VENCEDOR /PROSPOTA INICIAL

Em sessão eletrônica, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam habilitaram

a licitante: : J E J ARGOLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO, ELISIO MEDRADO – BA .

Em cumprimento ao Artigo 17 . III Lei 14.133/21 de apresentação de propostas e lances , o licitante **J E J ARGOLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** deixa de

Rua Castro Alves, sn, terreo, centro, Santa Teresinha – Bahia, 44.590-000
Tel.: (75) 3639-2112 E-mail: sacolao-sta@hotmail.com

RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO - ME
RUA CASTRO ALVES, SN, TERREO, CENTRO, SANTA TERESINHA –
BAHIA CEP: 44.590-000 CNPJ: 10.491.659/0001-41
I.E.: 79028106 TEL.: (75) 3639-2112

cumprir o regulamento em questão , e observa-se ainda que o mesmo deixou de apresentar as respectivas **MARCAS para os itens : 15,27,57** sendo assim não se enquadrando nos termos editalícios a seguir : **SEÇÃO IX – DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** com o itens: **9.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, bem como os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas , **9.1.1** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.. , **9.3** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: , **9.3.2** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, **o modelo/marca** , prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

II. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO REFORMULADA

De acordo com o disposto no item 4.10.3 **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**, que reza o TR – Termo de Referência 4.11 Os licitantes deverão apresentar Proposta de Preços contendo as descrições detalhadas, marcas, modelos e valores dos itens ofertados, nos quais estarão inclusos todos os custos para a execução do objeto , devendo-se as marcas compatível com a descrição e especificações do itens deste Termo . Notamos então que a referida licitante : **J E J ARGOLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** , **não cumpri tal legalidade quanto as marcas apresentas nos itens a seguir :**

Item 38 : Leite condensado, Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. MARCA CCGL , a marca apresentada não supri a exigência (contendo leite integral) a marca CCGL é semidesnatado . link : <https://loja.ccgl.com.br/produto/pa000080un-un/leite-condensado-semidesnatado-ccgl-395g> . **Aplicação e diferenças do integral e semidesnatado** : O produto será considerado integral quando apresentar um teor mínimo 3% (m/m) de gordura; semidesnatado, entre 0,6% e 2,9% (m/m); e para o desnatado um valor máximo 0,5% (m/m) de gordura .

Item : 54 Molho de tomate pronto tradicional , mediante as constantes análises e pesquisas no site oficial da marca apresenta pelo licitante , podemos explicar que a marca Julieta não fabrica tal marca em apresentação ao descritos no item citado .

RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO - ME
RUA CASTRO ALVES, SN, TERREO, CENTRO, SANTA TERESINHA –
BAHIA CEP: 44.590-000 CNPJ: 10.491.659/0001-41
I.E.: 79028106 TEL.: (75) 3639-2112
III. QUANTO AOS PARECER DE APROVAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

Percebamos então, que a equipe de suporte e avaliação do Sr. Pregoeiro e a respeitosa Comissão de Contratação, que realizou tal análise e julgamentos das descrição x marcas apresentadas, não atentou aos detalhes e semelhanças das marcas apresentada dos 2º e 3º ao qual as mesmas nos itens 12, 52 apresentaram as mesmas marcas porém, utilizando-se critérios distintos aos mesmos, sendo assim resta falar que não se fez notório ao princípio da isonomia. Nota-se que tal precisão não foi aplicada quanto aos itens 38 e 54 apontados nos parágrafos anteriores.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, requer seja recebido o presente recurso, para o fim de que, em juízo de retratação, o Ilustre Pregoeiro, DESCCLASSIFIQUE/INABILITE a licitante J E J ARGOLO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, RUA 15 DE NOVENBRO, Nº 229, CENTRO, ELISIO MEDRADO – BA, aplicando-se as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

Não havendo retratação, seja o recurso remetido à Autoridade Superior (Prefeito), a fim de que essa lhe dê provimento.

Santa Teresinha – Bahia, 26 de abril de 2024.



RENATO MORAES PEREIRA FIGUEIREDO
CNPJ: 10.491.659/0001-41
CPF: 048.850.685-92, RG: 0971244726